

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 039/01-SMG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2001

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar convênio com a Fundação Universidade Estadual de Goiás, sobre matéria que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, para instalação nesta Cidade de curso superior, na modalidade seqüencial, em Gestão Pública, conforme cláusulas constantes da minuta em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária sob rubrica 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do ano em curso de 2001.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2001.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....

Mara Cristina A. R. Muniz

Dir. Diretoria de Legislação e Documentação